

DIPLOMAS EXPEDIDOS, REGISTRADOS E PUBLICADOS NO D.O.U

Para fins de atendimento ao disposto no Artigo 23 da Portaria MEC Nº 1.095 de 25 de outubro de 2018/DOU - Publicado em: 26/10/2018 | Edição: 207 | Seção: 1 | Página: 32. A Faculdade de Arquitetura e Urbanismo – Escola da Cidade mantida pela Associação Escola da Cidade Arquitetura e urbanismo, sob CNPJ 01.843.613/0001-53 localizada na Rua General Jardim, 65, República, por meio do presente ato torna público o Registro dos Diplomas conferidos aos Formandos abaixo relacionados do Curso de Arquitetura e Urbanismo, que foram registrados pela Universidade de São Paulo, com publicação no DOU conforme lista abaixo:

CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO (código MEC 48451)

Nº	NOME DO ALUNO DIPLOMADO	DATA DE EXPEDIÇÃO DO DIPLOMA	DATA DO REGISTRO DO DIPLOMA	IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DE REGISTRO	DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOU
01	Artur Buonpater Duarte Corrêa	07/07/2020	03/11/2021	1784210	24/12/2021 Seção 3
02	Beatriz Ribeiro de Souza Dias	07/07/2020	05/11/2021	1784502	24/12/2021 Seção 3
03	Bianca Araujo Santos	07/07/2020	05/11/2021	1784503	24/12/2021 Seção 3
04	Bianca Feliz Okamoto	07/07/2020	03/11/2021	1784209	24/12/2021 Seção 3
05	Breno Felisbino da Silveira	07/07/2020	05/11/2021	1784504	24/12/2021 Seção 3

**faculdade
de arquitetura
e urbanismo**

**escola
da cidade**

06	Bruna Cardoso Silva	07/07/2020	03/11/2021	1784208	24/12/2021 - Seção 3
07	Carolina Bosio Quinzani	07/07/2020	03/11/2021	1784207	24/12/2021 - Seção 3
08	Cássio Hioji Endo	07/07/2020	05/11/2021	1784505	24/12/2021 - Seção 3
09	Catarina Calil Breymaier	07/07/2020	05/11/2021	1784506	24/12/2021 - Seção 3
10	Clara Varandas Abussama	07/07/2020	05/11/2021	1784507	24/12/2021 - Seção 3
11	Conrado Cavani Monteiro	07/07/2020	08/11/2021	1784661	24/12/2021 - Seção 3
12	Débora mayumi Segawa Okamoto	07/07/2020	08/11/2021	1784662	24/12/2021 - Seção 3
13	Diego Petrini Pinheiro	07/07/2020	08/11/2021	1784663	24/12/2021 - Seção 3
14	Diogo Camargo Sinatti	07/07/2020	08/11/2021	1784664	24/12/2021 - Seção 3
15	Eduardo Amaral de Mello Pinto	07/07/2020	08/11/2021	1784665	24/12/2021 - Seção 3
16	Eduardo Bissoli Loverro	07/07/2020	08/11/2021	1784666	24/12/2021 - Seção 3
17	Flavia Maymi Shimura	07/07/2020	11/11/2021	1785156	24/12/2021 - Seção 3
18	Francisco Leão de Campos Andrade	07/07/2020	11/11/2021	1785157	24/12/2021 - Seção 3
19	Gabriel Cesar da Costa e Silva	07/07/2020	11/11/2021	1785158	24/12/2021 - Seção 3
20	Gabriela Duarte Navajas	07/07/2020	11/11/2021	1785159	24/12/2021 - Seção 3
21	Giovanna Furlan Tozzi	07/07/2020	11/11/2021	1785160	24/12/2021 - Seção 3
22	Giovanni Frazzatto	07/07/2020	11/11/2021	1785161	24/12/2021 - Seção 3

**faculdade
de arquitetura
e urbanismo**

**escola
da cidade**

23	Giulio Michelino	07/07/2020	03/12/2021	1787383	24/12/2021 - Seção 3
24	Guilherme Paschoal Ribeiro	07/07/2020	11/11/2021	1785162	24/12/2021 - Seção 3
25	Inaê Monteiro Negrão	07/07/2020	11/11/2021	1785163	24/12/2021 - Seção 3
26	Isadora de Barros	07/07/2020	11/11/2021	1785164	24/12/2021 - Seção 3
27	João Victor Navarrete de Almeida	05/03/2021	15/10/2021	1782797	24/12/2021 - Seção 3
28	Julia Brant de Carvalho Daudén	07/07/2020	11/11/2021	1785165	24/12/2021 - Seção 3
29	Julia Ciantelli Daher	07/07/2020	17/11/2021	1785634	24/12/2021 - Seção 3
30	Juliana Katayama	07/07/2020	17/11/2021	1785635	24/12/2021 - Seção 3
31	Kadu Kennjiro Tomita	07/07/2020	03/12/2021	1787382	24/12/2021 - Seção 3
32	Laís Maiara Pereira Silva	07/07/2020	03/11/2021	1784206	24/12/2021 - Seção 3
32	Laura Tomiatti Moura e Silva	07/07/2020	17/11/2021	1785636	24/12/2021 - Seção 3
33	Lucas Bio Rodrigues	07/07/2020	17/11/2021	1785637	24/12/2021 - Seção 3
34	Luciana Rezende Ligeiro	07/07/2020	17/11/2021	1785638	24/12/2021 - Seção 3
35	Luna Coutinho Fonseca	07/07/2020	17/11/2021	1785639	24/12/2021 - Seção 3
36	Mably Rocha	07/07/2020	17/11/2021	1785640	24/12/2021 - Seção 3
37	Manuela Raitelli Cruz	07/07/2020	17/11/2021	1785641	24/12/2021 - Seção 3

**faculdade
de arquitetura
e urbanismo**

**escola
da cidade**

38	Maria Clara Lindenberg Van Deursen	07/07/2020	03/12/2021	1787381	24/12/2021 - Seção 3
39	Marina Costa Nunes de Carvalho	07/07/2020	17/11/2021	1785642	24/12/2021 - Seção 3
40	Marina Pereira Secaf	07/07/2020	17/11/2021	1785643	24/12/2021 - Seção 3
41	Marina Schahin Coccaro	07/07/2020	25/11/2021	1786468	24/12/2021 - Seção 3
42	Maristella de Moura Pinheiro	07/07/2020	25/11/2021	1786467	24/12/2021 - Seção 3
43	Maytê Tosta Moledo Coelho	07/07/2020	25/11/2021	1786466	24/12/2021 - Seção 3
44	Natasha Nahssen Rojas	07/07/2020	25/11/2021	1786465	24/12/2021 - Seção 3
45	Noel Lima Elias de Souza	07/07/2020	25/11/2021	1786464	24/12/2021 - Seção 3
46	Olivia Mendes Tavares	07/07/2020	25/11/2021	1786463	24/12/2021 - Seção 3
47	Paloma Clemente Neves	07/07/2020	25/11/2021	1786462	24/12/2021 - Seção 3
48	Pedro Henrique Norberto	07/07/2020	25/11/2021	1786461	24/12/2021 - Seção 3
49	Rafaella Luppino	07/07/2020	25/11/2021	1786460	24/12/2021 - Seção 3
50	Raphael Sales Nogueira	07/07/2020	03/11/2021	1784205	24/12/2021 - Seção 3
51	Stela Mori Neri Silva	07/07/2020	25/11/2021	1786459	24/12/2021 - Seção 3
52	Stephanie Rieth de Lima	07/07/2020	25/11/2021	1786458	24/12/2021 - Seção 3

relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://www.unipac.br/dip>

CONSELHEIRO LAFAIETE - MG, 23 de dezembro de 2021
JOSÉ AMBRÓSIO NETO
Diretor

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

A Faculdade Presidente Antônio Carlos de Uberlândia mantida pela Fundação Presidente Antônio Carlos sob CNPJ 17080078\0001-66, para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, informa que foram registrados 53 [cinquenta e três] diplomas no período de 13/09/2021 a 08/11/2021, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: LIVRO 2 - REGISTROS 1260 A 1312. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://www.unipac.br/dip>

UBERLÂNDIA - MG, 23 de dezembro de 2021
RAQUEL RIBEIRO NEVES BOUÇAS
Diretora

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

A Faculdade Presidente Antônio Carlos de Itabirito mantida pela Fundação Presidente Antônio Carlos sob CNPJ 17080078\0001-66, para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, informa que foram registrados 11 [onze] diplomas no período de 13/09/2021 a 08/11/2021, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: LIVRO 1 - REGISTROS 50 A 60. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://www.unipac.br/dip>

ITABIRITO - MG, 23 de dezembro de 2021
LUCIANO FERREIRA BARBOSA
Diretor

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

A Faculdade Presidente Antônio Carlos de Ponte Nova mantida pela Fundação Presidente Antônio Carlos sob CNPJ 17080078\0001-66, para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, informa que foram registrados 6 [seis] diplomas no período de 13/09/2021 a 25/10/2021, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: LIVRO 1 - REGISTROS 170 A 175. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://www.unipac.br/dip>

PONTE NOVA - MG, 23 de dezembro de 2021
JEAN ASTONI BARROS PUREZA
Diretor

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

A Faculdade Presidente Antônio Carlos de Sabará mantida pela Fundação Presidente Antônio Carlos sob CNPJ 17080078\0001-66, para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, informa que foram registrados 3 [três] diplomas no período de 13/09/2021 a 13/09/2021, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: LIVRO 1 - REGISTROS 33 A 35. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://www.unipac.br/dip>

SABARÁ - MG, 23 de dezembro de 2021
LILIAN GROSSI FELIX
Diretora

UNIVINTE CENTRO TECNOLÓGICO EIRELI

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

A Faculdade Capivari - FUCAP, mantida pela Univinte Centro Tecnológico Eireli, CNPJ nº 03.681.405/0001-20, para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25/10/2018, informa que foram registrados pela Universidade Tuiuti do Paraná, 03 [três] diplomas nos dias 12 e 13/12/2021, no Livro 01, na seguinte sequência numérica: de 0157541 até 0157543, a relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço: <http://www.fucap.edu.br>

Capivari de Baixo-SC, 22 de dezembro de 2021
EXPEDITO MICHELS
Diretor Geral

MULTIVIX VILA VELHA - ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO LTDA

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Faculdade Multivix Vila Velha
Multivix Vila Velha - Ensino, Pesquisa e Extensão LTDA
19.679.013/0001-67

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 32 [trinta e dois] diplomas, no período de 29/10/2021, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: [livro 03, página 140 à 144 - registros nº: 1120 a 1151]. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até trinta dias, no endereço <https://portalweb.multivix.edu.br/validadiploma/>

Vila Velha/ES, 24 de dezembro de 2021
VINÍCIUS SCARDUA DELLACQUA
Diretor Geral

SABEMI PREVIDÊNCIA PRIVADA

CNPJ nº 88.747.928/0001-85

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Na forma do que dispõe o art. 124 da Lei nº 6.404/76, comunicamos que se realizará, no dia 31 de dezembro de 2021, às 9h, em primeira chamada, ou, em segunda chamada, às 10h, na sede da Sabemi Previdência Privada ('Entidade'), localizada em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Sete de Setembro, nº 515, prédio 513, 4º andar, bairro Centro, CEP 90.010-190, Assembleia Geral Extraordinária da Entidade para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) deliberar sobre a inclusão, dentre as competências da Diretora Presidente, da competência de cumprir, integralmente, no que diz respeito às suas atribuições, as regras da resolução CNSP nº 382/2020 e nº 383/2020 da Superintendência de Seguros Privados ('SUSEP'); (ii) deliberar sobre a ampla reforma do estatuto social da Entidade, para se atender às exigências apontadas pela SUSEP, enquanto órgão regulador, em processo administrativo instaurado sob o nº 15414.606095/2021-18; e (iii) deliberar sobre a aprovação da consolidação do estatuto social da Entidade reformado.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2021.
MARIA MARTA SCHNEIDER SEVERO
Diretora Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SEMIÁRIDO NORDESTE II

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021

O Pregoeiro Oficial do Consórcio Intermunicipal do Semiárido Nordeste II - CISAN, torna público para conhecimento dos interessados, a realização do Pregão Eletrônico nº. 006/2021/PE, no dia 06/01/2022, objetivando a Aquisição de Combustíveis (Óleo Diesel S10 e S500 e Gasolina Comum), destinados aos veículos de pequeno e grande porte e demais motores, deste consórcio. Edital disponível no site - <https://bil.org.br/> ou através do e-mail: licitacaocisan.ba@outlook.com - Banzaê - Ba, nos horários das 08:00hs às 12:00hs.

Em 23 de dezembro de 2021.
JIDEONE MOREIRA SILVA

ASSOCIAÇÃO ESCOLA DA CIDADE ARQUITETURA E URBANISMO

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Mantenedora: Associação Escolar da Cidade - Arquitetura e Urbanismo - AEASP. CNPJ: 01.843.613/0001-53. Mantida: Escola da Cidade - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo. Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados (52) diplomas no período de (15/10/2021 a 03/12/2021). A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até trinta dias, no endereço. site: <https://escoladacidade.edu.br/>.

São Paulo, 3 de dezembro de 2021.
CRISTIANE MUNIZ
Diretora

AGROPECUÁRIA FLORÊNCIO BONITO LTDA EM RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CNPJ Nº 21.333.034/0001-78

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CREDORES

RESGITO ANS Nº

O PODER JUDICIÁRIO Comarca de Goiânia Estado de Goiás 1ª Vara Cível Fórum Cível - Avenida Olinda, Parque Lozandes, 4º andar, Sala 413, CEP: 74884-120 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES (Artigo 164 da Lei nº 11.101/2005)

PROCESSO Nº: 5344993-87.2020.8.09.0051 NATUREZA: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimentos Especiais - Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial REQUERENTE: Agropecuária Florêncio Bonito Ltda CPF/CNPJ: 21.333.034/0001-78 VALOR DA CAUSA: 179.698.348,64 JUÍZ(A): Jonas Nunes Resende PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS

O Doutor Jonas Nunes Resende, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e na forma da lei, faz saber que, por este Edital, CONVOCA todos os credores da empresa autora acima qualificada para apresentação de impugnações ao plano de recuperação extrajudicial, devendo observar o §3º do artigo 164 da Lei 11.101/2005. Despacho: "Nos eventos nº 9 e 15 foi proferida uma decisão recebendo o pedido de Recuperação Extrajudicial da apresentada pela parte autora e determinada uma série de providências. Publicado o edital de intimação dos credores, o BANCO SISTEMA S/A compareceu nos autos e apresentou impugnação ao Plano de Recuperação Extrajudicial apresentado pela autora (evento 24). A MASSA FALIDA DO BANCO PROGRESSO S/A veio aos autos aderir à impugnação apresentada pelo BANCO SISTEMA S/A (evento 30). Houve réplica às impugnações, onde a parte autora apontou falha na representação da MASSA FALIDA DO BANCO PROGRESSO S/A (evento 34). A MASSA FALIDA DO BANCO PROGRESSO S/A juntou documentos nos eventos 36 e 42. E a parte autora veio no evento 45, mais uma vez, replicar a impugnação apresentada pela MASSA FALIDA DO BANCO PROGRESSO S/A. E ao mesmo tempo, noticiar ter firmado acordo extrajudicial com o BANCO SISTEMA S/A e ADITAR O PLANO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, bem como pedir a prorrogação da stay período, ou seja, a suspensão de todas as ações, execuções e/ou pedidos de falência porventura ajuizados em desfavor da Recuperada pelos Credores Abrangidos pelo Plano de Recuperação Extrajudicial Aditado ora acostado, pelo prazo de 180 dias, na esteirado art. 163, §8º c/c art. 6º, §4º da LRF, bem como da jurisprudência pacífica e Enunciado nº106 das III Jornadas de Direito Comercial do Conselho da Justiça Federal - CJF. Requer ainda, seja determinado a publicação de novo Edital de Convocação dos Credores Abrangidos pelo Plano de Recuperação Extrajudicial, a fim de que apresentem, caso queiram e haja justificativa fundada, suas eventuais impugnações ao Plano, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, abrindo-se em seguida, novo prazo para a autora se manifestar, caso haja impugnação. E no evento 49 veio nova manifestação da autora sobre a impugnação apresentada pela MASSA FALIDA DO BANCO PROGRESSO S/A. RELATADOS. DECIDO. A impugnação ao pedido de Recuperação Extrajudicial apresentada pela MASSA FALIDA DO BANCO PROGRESSO S/A encontra-se desprovida de fundamentos, tanto que ela aderiu a uma impugnação apresentada pelo BANCO SISTEMA S/A, o qual já fez acordo com a parte autora para receber seu crédito de forma parcelada, conforme noticiado pela parte autora no evento 45. E A MASSA FALIDA DO BANCO PROGRESSO S/A sequer apontou a origem e o valor do seu crédito, e não juntou o título de crédito. Acrescente-se o fato que a parte autora informa que a referida MASSA FALIDA sequer faz parte do PLANO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, de forma que não faz sentido ela estar impugnando o Plano, pois se ela não faz parte do Plano, ela não tem sequer legitimidade e interesse em impugná-lo. Dessa forma, a improcedência da impugnação apresentada pela referida MASSA FALIDA é medida que se impõe. E considerando a notícia do acordo firmado entre a autora e o BANCO SISTEMA S/A, bem como a alteração do PLANO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, e o pedido a publicação de novo edital de intimação dos credores nele contemplados, bem como da prorrogação da suspensão das ações de execução e/ou de falência promovidas pelos referidos credores contra a parte autora/recuperada por mais 180 dias. Considerando que o objetivo da Recuperação Extrajudicial, tal como o da Recuperação Judicial é a preservação da empresa, a qual proporciona a geração de tributos, emprego e renda aos seus funcionários, e com isso contribui com o desenvolvimento social do país. Pelo exposto, INDEFIRO A IMPUGNAÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL APRESENTADO PELA MASSA FALIDA DO BANCO PROGRESSO S/A, conforme fundamentos supra. E com fundamento no art. 163, § 8º c/c art. 6º, § 4º da Lei nº 11.101/2005 (LRF), e no Enunciado nº106 das III Jornadas de Direito Comercial do Conselho da Justiça Federal - CJF, DEFIRO A PRORROGAÇÃO DA "STAY PERIOD", e via de consequência PRORROGO a suspensão de todas as ações de execuções e/ou de ações de falências, promovidas pelos credores relacionados e abrangidos pelo Plano de Recuperação Extrajudicial destes autos, pelo prazo de 180 dias, contados da data desta decisão, contudo, os autos dos processos das referidas ações deverão permanecer nos respectivos juízos onde se processam, ficando excluídas dessa decisão as ações de execuções fiscais e as ações de conhecimento que demandam quantias ilícitas, na forma previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º da mesma Lei, e as relativas a créditos executados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 da mesma Lei. E considerando que houve ADITAMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, determino à Escrituração que publique novo EDITAL de intimação dos credores abrangidos pelo Plano Recuperacional para, querendo, apresentar impugnação devidamente fundamentada e instruída com documentos, e através de advogado, no prazo de 30 dias. Determino que caso seja apresentada alguma impugnação ao Novo Plano apresentado no evento 45, que seja a parte autora intimada a se manifestar em 15 dias Intimem-se e cumpra-se. Goiânia, 07 de outubro de 2021 Jonas Nunes Resende Juiz de Direito" E, para que de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado, no Diário de Justiça Eletrônico, nos termos da lei.

Goiânia-GO, 10 de dezembro de 2021.
JONAS NUNES RESENDE
Juiz de Direito da 1ª Vara Cível

